Deliberado por unanimidade
aprovar a presente Ata.
2018.01.04

21-12-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 23/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE. ----------

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e com a presença dos demais Vereadores eleitos, Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho, e Tiago Manuel Morais Lourenço. ----------

Faltou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar a presidir à Assembleia Geral do "Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar", em representação da "CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro", da qual o Município de Ílhavo faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. ----------

Secretariou a reunião, a Técnica Superior, Maria Manuela Mota Lameira, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2017 (nomeação de secretário). ---------

A reunião teve início às 15.00 horas. ----------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 248, do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 3.349.668,11 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e onze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 872.316,82 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e dezasseis euros e oitenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. ----------

Presente a Ata número 22, da reunião ordinária realizada no dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezassete. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

- Resolução do XXIII Congresso da (ANMP) Associação Nacional dos Municípios Portugueses, datada de 09.dezembro.2017; ----------

- Oficio, datado de 30.novembro.2017, emanado pelo Presidente da Liga Portuguesa Contra o Cancro, agradecendo o apoio e a colaboração da CMI no Peditório Nacional, levado a efeito nos dia 1, 2, 3, 4 e 5 de novembro do corrente ano. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. ----------

CIRA. ----------

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (AG_01/2017) – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP), DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DE VOUGA, VAGOS, E DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES. ----------

Presente o Contrato de Aquisição referenciado em título, elaborado pelas entidades supra, que compõem o primeiro outorgante, aqui dado por integralmente transcrito: ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

CÂMARA MUNICIPAL. ----------

MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2017, A CELEBRAR ENTRE O MUNÍCIPIO DE ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÍLHAVO. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente o seguinte Acordo de Cooperação: ----------

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, com uma comparticipação financeira de 80.000,00 € (oitenta mil euros). ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente documento. ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

PESSOAL. ----------

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – PAULO SOEIRO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação da Unidade de Direção do Museu Marítimo de Ílhavo, em anexo; ----------

2. Que o Museu Marítimo de Ílhavo, o CIEMAR e o Aquário dos Bacalhaus são equipamentos de elevada complexidade técnica e com necessidades muito específicas ao nível da segurança e funcionamento, com destaque para o último que acrescenta à sua complexidade o facto de corresponder a um mini ecossistema onde habitam seres vivos, com uma exigência de permanente controlo e prontidão de resposta não habituais; ----------

3. Que importa assegurar que aqueles equipamentos, bem como todos os outros do Município, desenvolvam a sua atividade com os necessários e adequados níveis de segurança para todos os utilizadores e público em geral; ----------

4. Que a rescisão do contrato do anterior Técnico José Alberto Ferreira, por motivos pessoais, deixa um vazio técnico que urge preencher, sob pena de se colocar em causa o bom funcionamento e segurança dos equipamentos acima referidos, mormente do Aquário dos Bacalhaus; ----------

5. Que, quer pela sua especificidade, quer pela independência técnica e disponibilidade horária exigíveis, o serviço em causa não se coaduna com o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas; ----------

Emito, ----------

ao abrigo do n.º 1 do art.º 51.º da LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, conjugado com o n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03/03: ----------

Parecer prévio favorável para a contratação aqui referida, assente no pressuposto de que: ------

a. As funções a exercer são próprias de um contrato de avença (não se trata de trabalho subordinado); ----------

b. O prestador de serviços apresenta certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; ----------

c. Existe de cabimento e fundos disponíveis. ----------

d. A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal; ----------

e ----------

Proponho à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, que proceda: ----------

Á contratação imediata do Técnico Paulo Sérgio Rebelo Soeiro, em regime de prestação de serviços (avença), pelo período de 12 meses, e pelo valor mensal de 1.400,00€, acrescidos de IVA, se devido. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

19.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado aprovar por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: ----------

- "Os Vereadores do Partido Socialista entendem que deve evitar-se o recurso a avenças quando há vaga no mapa de pessoal para o posto de trabalho correspondente às tarefas adjudicadas, tendo em conta que as entidades públicas têm especial responsabilidade no combate à precariedade entre os seus próprios trabalhadores e ainda porque a estabilidade de corpo de trabalhadores da autarquia é uma mais-valia para a eficiência dos seus serviços. ------

Face ao exposto, e constatando-se que a avença em questão diz respeito a necessidades permanentes da autarquia e que há vaga no mapa de pessoal entendemos que, preferencialmente, deve haver lugar a concurso público para o recrutamento e ocupação desse posto de trabalho. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

No entanto, tendo em conta a excepcionalidade das tarefas, que nos foi garantido pela maioria PSD que há dificuldade em encontrar pessoas com as competências específicas em causa disponíveis para carreira na administração local e que houve lugar a consulta informal a empresas que se mostram inaptas para assegurar o serviço, votamos favoravelmente. ----------

- Eduardo Conde Pinto; ----------

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; ----------

- Sara Daniela Silva Pinho". ----------

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA) – SARA PANELA – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1- A informação do GAJNEF (Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais), sobre a necessidade de manutenção do contrato de avença da Jurista Sara Fernanda Soares Panela; ----------

2- O mérito e trabalho desenvolvido; ----------

3- Que, face à conjuntura atual e aos desafios crescentes que se colocam à Administração Autárquica, se reconhece a necessidade de reforço da equipa do GAJNEF, situação já evidenciada quer na nossa proposta de mapa de pessoal para 2018 quer no reporte das situações de precariedade comunicadas à DGAL; ----------

Emito, ----------

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 51.º da LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, conjugado com o n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03/03: ----------

Parecer prévio favorável para a renovação aqui referida, assente no pressuposto de que: -------

a. As funções a exercer são próprias de um contrato de avença (não se trata de trabalho subordinado); ----------

b. A prestadora de serviços apresenta certidão negativa de dívidas à segurança social e finanças; ----------

c. Existe cabimento e fundos disponíveis. ----------

d. A plurianualidade da presente despesa encontra-se assegurada pelo parecer prévio genérico emitido pela assembleia municipal; ----------

e ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Proponho à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea b) do n.º 1 do art.º 27.º, e ainda no art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, que proceda: ----------

À renovação do contrato de avença da Jurista Sara Fernanda Soares Panela, pelo período de doze meses, mantendo-se os honorários mensais de 1.200,00€, acrescidos de IVA. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

19.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado aprovar por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: ----------

- "Os Vereadores do Partido Socialista entendem que deve evitar-se o recurso a avenças quando há vaga no mapa de pessoal para o posto de trabalho correspondente às tarefas adjudicadas, tendo em conta que as entidades públicas têm especial responsabilidade no combate à precariedade entre os seus próprios trabalhadores e ainda porque a estabilidade de corpo de trabalhadores da autarquia é uma mais-valia para a eficiência dos seus serviços. ------

Face ao exposto, e constatando-se que a avença em questão diz respeito a necessidades permanentes da autarquia e que há vaga no mapa de pessoal - não estando, de todo, em causa a competência e profissionalismo desta prestadora de serviço - entendemos que deve haver lugar a concurso público para o recrutamento e ocupação desse posto de trabalho. ----------

Tendo em conta que nos foi garantido pela maioria PSD que haverá lugar ao dito concurso público em breve e que o recurso a avença é transitório, votamos favoravelmente. ----------

- Eduardo Conde Pinto; ----------

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; ----------

- Sara Daniela Silva Pinho". ----------

APROVISIONAMENTO. ----------

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. ----------

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presentes as seguintes catorze Ordens de Pagamento, autorizadas pelos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Câmara: ----------

01.ª – Com o n.º 4183, datada de 19.setembro.2017, no valor de 3.690,00 €, referente a "produção 30.000 exemplares suplemento e outros, para o Festival Bacalhau 2017", insertos em "Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.". ----------

02.ª – Com o n.º 4298, datada de 26.setembro.2017, no valor de 597,20 €, referente a "spots publicitários, para o Festival Bacalhau 2017", insertos em "TVI – Televisão Independente, SA.". ----------

03.ª – Com o n.º 4299, datada de 26.setembro.2017, no valor de 563,25 €, referente a "spots publicitários, para o Festival Bacalhau 2017", insertos em "SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA.". ----------

04.ª – Com o n.º 4300, datada de 26.setembro.2017, no valor de 555,69 €, referente a "spots publicitários, para o Festival Bacalhau 2017", insertos em "Rádio e Televisão de Portugal, SA.". ----------

05.ª – Com o n.º 4370, datada de 02.outubro.2017, no valor de 232,47 €, referente a "spots publicitários, para o Festival Bacalhau 2017", insertos em "Terra Nova – Cooperativa Radiodifusão A. Cultural, CRL.". ----------

06.ª – Com o n.º 4455, datada de 12.outubro.2017, no valor de 383,76 €, referente a "spots publicitários, para o Festival Bacalhau e Festival Marisco 2017", insertos em "Rádio Regional do Centro.". ----------

07.ª – Com o n.º 4545, datada de 19.outubro.2017, no valor de 3.690,00 €, referente a "publicidade empresas – capa edição setembro", inserta em "Páginautentica Publicações, SA.". ----------

08.ª – Com o n.º 4546, datada de 19.outubro.2017, no valor de 676,50 €, referente a "publicidade seminário desafios do mar português", inserta em "Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.". ----------

09.ª – Com o n.º 4654, datada de 26.outubro.2017, no valor de 922,50 €, referente a "publicidade goldenbook porto e norte", inserta em "Majov Edições, Lda.". ----------

10.ª – Com o n.º 4655, datada de 26.outubro.2017, no valor de 615,00€, referente a "encarte suplemento – Festival Bacalhau 2017", inserto em "Diário de Coimbra, Lda.". ----------

11.ª – Com o n.º 4754, datada de 02.novembro.2017, no valor de 369,00€, referente a "encarte suplemento – Festival Bacalhau 2017", inserto em "Diário de Viseu, Lda.". ----------

12.ª – Com o n.º 4796, datada de 08.novembro.2017, no valor de 369,00 €, referente a "meia página publicidade – Festival Bacalhau 2017", inserta em "Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.". ----------

13.ª – Com o n.º 4810, datada de 09.novembro.2017, no valor de 383,76 €, referente a "spots publicitários, para o Festival Bacalhau 2017", insertos em "Rádio Clube Pampilhosa, CRL.". -

14.ª – Com o n.º 4847, datada de 15.novembro.2017, no valor de 1.266,05 €, referente a "5 colunas cultura – 23 milhas outubro 2017", inserta em "Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.". ----------

Em minuta, foi deliberado aprovar por unanimidade ratificar as presentes Ordens de Pagamento. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: ----------

"Os Vereadores do PS votam a favor da presente ratificação das ordens de pagamento das faturas, ainda que consideremos que as mesmas deveriam ter sido aprovadas em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. ----------

De futuro, e em casos similares, ponderaremos até optar por outro sentido de voto, quando não nos pareçam estar reunidas as condições de excepção que motivam o recurso ao expediente de ratificação, nos termos da lei." ----------

- Eduardo Conde Pinto; ----------

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; ----------

- Sara Daniela Silva Pinho". ----------

CONCURSOS. ----------

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – CONCURSO PÚBLICO/ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 6321/2017" - RELATÓRIO FINAL/PROPOSTA. ----------

Presente o Relatório Final supra, datado de 18.dezembro.2017, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, na qual e em síntese, se dá conta que foram apresentadas sete propostas, tendo, após análise das mesmas, a "Caravela Companhia

de Seguros, SA" sido ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério do mais baixo preço. ----------

Foi apresentada pronúncia, em sede de audiência prévia, pela concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, que solicitava a exclusão da Seguradora Caravela. ----------

Após análise dos fundamentos apresentados (aqui dados por integralmente transcritos), foi deliberado pelo Júri do Procedimento negar-lhe provimento. ----------

Nestes termos, propõe-se que a adjudicação da aludida prestação de serviços seja feita à empresa: Caravela Companhia de Seguros, SA", pelo valor de 514.816,00 € (quinhentos e catorze mil, oitocentos e dezasseis euros), isento de IVA. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS" - RELATÓRIO FINAL/PROPOSTA. ----------

Presente o Relatório Final supra, datado de 15.dezembro.2017, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta que foi apresentada uma proposta, pela empresa: "Palm – Pereira, Almeida Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda.", pelo valor de 18.684,00 € (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ----------

Nestes termos, propõe-se que a adjudicação da aludida prestação de serviços seja feita à empresa: "Palm – Pereira, Almeida Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda.". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS" – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 12.dezembro.2017, elaborada pelo Chefe da DAG (servindo de Oficial Público), Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com a empresa: "Macieira de Castro, Engenharia, Lda.", pelo valor de 27.635,00 € (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco euros). ----------

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 16 de novembro de 2017. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. ----------

LOTE 4 DA "ZIM VELHA" – CANDIDATO "PINTO E GORETE, CONFEÇÕES, LDA" – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- " Considerando que: ----------

a) Na sua reunião de 15NOV2017 a Câmara Municipal de Ílhavo deliberou vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para as Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o lote 4 da ZIM "velha", sito na Rua 5 da Zona Industrial da Mota, na freguesia da Gafanha da Encarnação, em Ílhavo, à sociedade Pinto & Gorete Ldª, com o NIPC 502082917 e sede na rua João XXIII, nº 148, na Gafanha da Nazaré pelo preço de 75.026,25€ (setenta e cinco mil, vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos); ----

b) Dessa deliberação consta expressamente que o referido lote mede 5.001,75 m^2, por ser essa a àrea que resulta quer da respetiva inscrição matricial, quer da competente descrição predial, quer do alvará de loteamento nº 538/92 da DOPGU; ----------

c) Da aplicação do preço de 15,00€ por metro quadrado, fixado no artº 4º do Regulamento para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), na sua versão mais atualizada, aplicável subsidiariamente aos lotes da denominada Zona Industrial Velha resultou que o preço estipulado para a venda do identificado lote fosse dos referidos 75.026,25€ (setenta e cinco mil, vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos); ----------

d) Acontece que por comunicação de 09DEZ2017, veio o gerente da Pinto & Gorete Ldª informar que tinha estado no terreno a medir o mesmo e verificou que a área total do terreno não corresponde à área que a Câmara indica, e solicitar que, antes da outorga da escritura, agendada para dia 13DEZ2017, se procedesse à marcação das extremas do terreno para posteriormente não ter problemas com os atuais proprietários dos terrenos vizinhos e para poder ter a área correta do lote (cfr ANEXO 1); ----------

e) Nessa circunstância esclareceu que na retaguarda, o terreno tem um largura de 57 metros e na frente tem um largura de 56,70metros. Em relação ao comprimento se cumprir as extremas dos muros existentes, tem do lado esquerdo 86 metros e do lado direito 87.50 metros, informação que ilustrou com a representação gráfica dessas mesmas medidas sobre um ortofotomapa do lote em causa (cfr ANEXO 3); ----------

f) Solicitada a intervenção da DOPGU para que emitisse opinião sobre esta pretensão do interessado, esta informou que, de facto, atualmente e por força da construção irregular dos muros dos lotes confinantes, o lote 4 já não tem disponíveis os 5001,75m^2 que constam do alvará de loteamento mas apenas 4.947 m2, com resulta de adequado levantamento topográfico levado a efeito pelos nossos serviços (cfr ANEXOS 1 e 2); ----------

g) Ora, como é referido no sumário ao Ac. do Supremo Tribunal Administrativo de 28.05.2003 in www.dgsi.pt.proc.nº 0132/03. *"É generalizadamente admitida a possibilidade de correcção de lapsos materiais relativamente a quaisquer actos jurídicos, ao abrigo do disposto nos artigos 249º e 295º do Código Civil, mas apenas são de considerar como lapsos de escrita os que são ostensivos, que facilmente se detectem e se identifiquem como tais pelo contexto e que respeitem à expressão material da vontade e não os que possam ter influenciado a formação dessa vontade. "* ----------

h) Por outro lado, e nos termos do disposto no nº 1 do artigo 148º do CPA, *os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto*. Por seu turno, de acordo com o nº 2 de tal disposição legal, *a rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado;* ----------

i) Da formulação legal enunciada resulta claramente que a rectificação é figura reservada para *"a hipótese de na expressão da vontade administrativa, normalmente por escrito, serem cometidos erros materiais (enganos de nomes, de números, de qualidades, de localização, etc) que não afectem a validade do acto mas apenas a sua correcção formal" Vide,* Marcello Caetano, Manual de Direito Administrativo, Vol. I, Almedina, 10ª Edição, 7ª Reimpressão, pág. 561; ----------

j) Daquilo que se trata é, pois, de um acto válido mas que, em resultado de um engano de quem o redigiu, padece de alguma incorrecção; ----------

k) Como tem sido entendido pela generalidade da jurisprudência e da doutrina administrativa, os erros de cálculo são erros aritméticos ou de contagem; os erros materiais ou de escrita ocorrem quando se escreve ou representa, por lapso, coisa diferente daquela que se pretendia escrever ou representar. Em qualquer caso, importa que se trate de erros manifestos, ou seja, *"aqueles que são revelados no próprio contexto da declaração ou através das*

circunstâncias em que ela é feita (art. 249º do Código Civil) e que são detectáveis por um qualquer destinatário (normal) do acto. (...) O carácter manifesto destes erros revela-se não só na sua evidência, mas também (...) pelo facto de a discrepância ser perceptível no próprio contexto da declaração ou através das circunstâncias em que é feita..." Vide, Mário Esteves de Oliveira e outros, Código do Procedimento Administrativo, Comentado, 2ª Edição, págs. 696 e 697; ----------

l) Por seu turno, a rectificação pressupõe a manutenção do acto rectificado, já que se limita a corrigir lapsos manifestos de cálculo e de escrita. A intenção que a motiva *"é apenas e tão só, a clarificação do acto praticado ou a correcção de um evidente erro de cálculo ou de escrita e não a sua modificação ou alteração substancial"* – neste sentido, o acórdão do Pleno da Secção de Contencioso Administrativo do STA, de 13/10/04 (proc. 046440); ---------

m) Ora, feita esta breve caracterização da *rectificação dos actos administrativos*, fácil é concluir que, se tivesse tido atempadamente conhecimento desta realidade a CMI, no mais absoluto respeito pelos deveres da boa fé, e da justiça e da razoabilidade, a que está obrigada, teria aplicado o preço de 15,00€/m^2 apenas à área de 4.947,00m^2 que tem disponível para entregar à Pinto & Gorete Ldª; ----------

n) Forçoso é, pois, proceder a essa retificação; ----------

o) Sucede que a escritura de compra e venda está agendada para amanhã, dia 13DEZ2017 e o seu adiamento para data posterior à próxima reunião do órgão executivo do Município, que só terá lugar no dia 21DEZ2017, é incompatível com as necessidades do adquirente, que precisa concluir esta operação durante a primeira quinzena de Dezembro; ----------

p) Ora, nos termos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de ---------- Setembro *"em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."* ----------

Pelo que determino: ----------

1. Que, nos termos do disposto nos arts. 148º/1 e 2 do CPA e 249º e 295º do Código Civil, a Câmara Municipal de Ílhavo, promova a retificação da sua deliberação de 15NOV2017 por forma a que a(s) respetiva(s) proposta (e deliberação) tenha(m) o seguinte teor: ----------

"(...) ----------

j) o referido lote mede 4.947,00 m²; ----------

k) de acordo com o disposto no artº 4º do aludido Regulamento para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), na sua versão mais atualizada, o preço do metro quadrado de terreno é de 15,00€ (quinze euros), pelo que o valor desta venda se cifra em 74.205,00€ (setenta e quatro mil, duzentos e cinco euros); ----------

PROPONHO: ----------

que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I, e em consequência delibere vender, nos termos e condições fixados supra e no Regulamento Para as Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o lote 4 da ZIM "velha", sito na Rua 5 da Zona Industrial da Mota, na freguesia da Gafanha da Encarnação, em Ílhavo, à sociedade Pinto & Gorete Ldª, com o NIPC 502082917 e sede na rua João XXIII, nº 148, na Gafanha da Nazaré pelo preço de 74.205,00€ (setenta e quatro mil, duzentos e cinco euros)." ----------

2. Que a presente deliberação seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação. --

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

12.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de ratificação do Lote 4 da ZIM Velha. ----------

RECEITAS MUNICIPAIS. ----------

TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE ÍLHAVO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. Que em 21/07/2017, a Assembleia Municipal de Ílhavo, por proposta da Câmara Municipal aprovou a revisão do Edifício Regulamentar do Município de Ílhavo, no qual se inclui o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (adiante simplesmente designado por RMTOR), ----------

2. Que, por lapso manifesto, daquelas mesmas tabelas não constam as taxas aplicadas pela Junta de Freguesia no Mercado de Ílhavo, ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. Que, nos termos do acordo de cedência e da lei, o poder regulamentar das taxas daquele mercado compete à Assembleia Municipal, ----------

4. Que, atempada e oportunamente, a Junta de Freguesia de S. Salvador sugeriu a alteração das taxas incluídas naquela tabela, ----------

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ----------

1. Aprovar a remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, da seguinte tabela de taxas do Mercado de S. Salvador, Ílhavo, ----------

Ocupação do Mercado

Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
1.	**Ocupação de Lojas**		
1.1.	Ocupação de Loja por mês	Por m^2	2,55
1.2.	Ocupação de Loja por ano	Por m^2	28,6
2.	**Ocupação de Bancas e Mesas**		
2.1.	Ocupação de Bancas e Mesas	Por dia	0,60
2.2.	Ocupação de Bancas e Mesas	Por mês	10,00
2.3.	Ocupação de Bancas e Mesas	Por ano	100,00
3.	**Ocupação dos Lugares do Terrado**	**Por mês**	**15,00**

2. Aprovar a remessa à Assembleia Municipal, para aprovação da inclusão das taxas referidas no ponto anterior, nas competentes tabelas de taxas e de respetiva fundamentação, anexas ao RMTOR, que passarão a conter a redação constante dos documentos agora anexados. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

06.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de taxas. ----------

Envie-se à Assembleia Municipal para aprovação. ----------

APROVAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ÍLHAVO (LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- " Considerando: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Considerando que no âmbito da Revisão Regulamentar em curso se procedeu, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, a uma reanálise dos preços municipais com vista à sua revisão e atualização, procedeu-se à sua compilação no documento anexo, simplificando o exercício de consulta, uniformização e atualização, ---------

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----------

Aprovar a Tabela de Preços do Município de Ílhavo, em anexo, nos termos e para efeitos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual entrará em vigor 15 dias após a sua publicação em Diário da República. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

13.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de preços. ----------

PARQUE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA RENDA ANUAL PARA 2018, PELA CONCESSIONÁRIA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, elaborada pelo Coordenador Técnico, António Emanuel Marques, datada de 11.dezembro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, a empresa concessionária do sobredito Parque de Campismo (Catarino & Associados – Consultadoria e Engenharia, Lda.), solicitou o pagamento da renda anual em prestações mensais. ----------

De acordo com as cláusulas insertas no Caderno de Encargos, bem como no Contrato de Concessão, não se encontra prevista tal possibilidade. ----------

No entanto, em tudo quanto for omisso no clausulado dos documentos acima referenciados, deverá observar-se o conteúdo do Código dos Contratos Públicos, conforme dispõe a cláusula 17.ª do Contrato de Concessão. ----------

Deste modo, sugere-se que seja usado o poder discricionário de que dispõe nesta matéria o Órgão Executivo Municipal, a fim de tomar a decisão que se impõe. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

"Enviar à Câmara para aprovação do solicitado, de acordo com a informação. ----------

12.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. ----------

PLANEAMENTO FISICO. ----------

SERVIÇO DE TRANSPORTE ÍLHAVO IN – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ----------

Presente a informação supra, datada de 18.dezembro.2017, elaborada pela Técnica Superior da DPUP, Rute Sousa, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do balanço relativo ao 3.º semestre (de julho a novembro de 2017), do serviço referenciado em título, bem como a apreciação global do sobredito serviço desde o início da sua atividade. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

"À Câmara para conhecimento. ----------

19.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento, nos termos da informação. -

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------

OBRAS MUNICIPAIS. ----------

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. ----------

EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO" – INFORMAÇÃO / PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 14.dezembro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do n.º 4 do art.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sugere-se a libertação das garantias bancárias prestadas e a restituição das quantias retidas como garantia da obra à firma: Julcar – Mobiliário Integrado, SA, uma vez que todos os equipamentos fornecidos se encontram intactos. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. ----------

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. ----------

EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA PONTE DA VISTA ALEGRE". INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação/proposta supra, datada de 07.dezembro.2017, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, sugere-se a libertação de 60% das cauções prestadas e restituição das quantias retidas como garantia da obra à firma: Xavisub – Mergulhadores Profissionais, Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. ----------

BALANÇO FINAL DA OBRA E TRABALHOS A MAIS. ----------

EMPREITADA DE "ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICIPIO – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BRUXA". ----------

Presente o Balanço Final da Obra supra, datado de 15.dezembro.2017, elaborado pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta que o valor final da obra referenciada em título, após a verificação dos trabalhos a Mais e a Menos, se cifrou em 293.712,61 € (duzentos e noventa e três mil, setecentos e doze euros e sessenta e um cêntimos), conforme consta no Mapa Resumo, que faz parte integrante do presente documento. Os trabalhos a mais cifram-se em 47.336,57 € (quarenta e sete mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

INCLUSÃO E CIDADANIA. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos dezassete munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- **Dez** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; ----------

- **Seis** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, ----------

15.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – AO CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por cinco agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. ----------

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **605,76 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, ----------

15.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) - REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) "Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- **Duas** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, ----------

15.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) - REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) "Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- **Três** reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, ----------

15.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – COMPARTICIPAÇÃO NA TARIFA DE SUSPENSÃO E REINICIO DA LIGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESIDUOS SÓLIDOS – RATIFICAÇÃO - PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea g) "comparticipação na tarifa de suspensão e reinício da ligação dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos ". -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. ----------

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.821 de 15/09/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- Uma comparticipação na tarifa de suspensão e reinício da ligação dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, ----------

15.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. ----------

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – 3.ª EDIÇÃO DO RIA RUN & BIKE – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

- O Rotary Clube de Ílhavo é uma Associação do Município desenvolve projetos comunitários, de âmbito social, nomeadamente, apoio a crianças em situação de risco, pobreza e fome, preservação do meio ambiente, combate ao analfabetismo e à violência bem como apoio a instituições de acolhimento de idosos. ----------

- Em 2017 o Rotary Clube leva a cabo a terceira edição do Ria Run & Bike, prova mista de ciclismo e atletismo, cujo resultado líquido reverterá integralmente a favor do Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e da Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação. ----------

Proponho que: ----------

- A Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual ao Rotary Clube de Ílhavo, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), de modo a atenuar o impacto

dos custos inerentes à organização desta prova, permitindo assim maximizar o resultado líquido a entregar Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e da Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

18.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ENSINO. ----------

SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO 2017/2018 – PRIMEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço: ----------

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à "concessão de medidas de ação social escolar", que se destinam a comparticipar os encargos com as refeições e outro material escolar aos/às alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência. ----------

3.º - A partir do ano letivo 2017/2018, a Lei do Orçamento de Estado passou a contemplar a gratuitidade dos manuais escolares dos/as alunos/as do 1.º CEB, o que emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos apenas para o material escolar. ----------

4.º - Os auxílios económicos são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, com os valores de 30,00 Euros e 20,00 Euros, respetivamente. ----------

5.º- A existência de casos excecionais de crianças carenciadas transferidas entre e para Escolas do Município de Ílhavo, posteriores à data limite de candidatura de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. ----------

6.º - Que o Agrupamento de Escolas de Ílhavo possui um crédito no valor de 20,00 Euros, proveniente de Subsídio de Estudo de Escalão B referente a uma criança, Artur Ribau Abreu, que foi transferida para o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação e que deverá ser abatido, uma vez que já havia sido aprovada comparticipação. ----------

7.º - Que o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação possui um crédito no valor de 50,00 Euros, proveniente de Subsídios de Estudo de Escalão A e B referentes a duas crianças, Alexandre Lucas Folhento e Tamara Domingues Ferreira, que foram transferidas para o Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré e que deverão ser abatidos, uma vez que já haviam sido aprovadas comparticipações. ----------

8.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 3.408 de 04/12/2017, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as 6 alunos/as, abatendo o crédito mencionado no ponto n.º 6, o que perfaz um subsídio unitário de 140,00 Euros, aos alunos/as do Agrupamento de Escolas de Ílhavo (cfr. Anexo A);

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as 6 alunos/as, perfazendo um subsídio unitário de 140,00 Euros, aos alunos/as do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré (cfr. Anexo B); ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as 2 alunos/as, que deverão ser abatidos ao crédito mencionado no ponto n.º 7, perfazendo um subsídio unitário de 0 Euros aos/às seguintes alunos/as do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação (cfr. Anexo C). ----------

O Vereador da Formação e Educação, ----------

Ass.) Tiago Manuel Morais Lourenço, ----------

04.dezembro.2017". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Os anexos referidos na proposta, com os nomes e valores dão-se aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. ----------

LISTA DEFINITIVA DOS BOLSEIROS MUNICIPAIS – 2017/2018 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a listagem supra, após o decurso da audiência dos interessados, datada de 15 dezembro, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

Na discussão e votação da presente proposta não participou o Sr. Vereador Sérgio Lopes por se achar impedido (familiar de um dos membros da lista). ----------

CULTURA. ----------

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES 23 MILHAS 2018 – PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 12.dezembro.2017, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para os vários espetáculos que irão ser levados a cabo no primeiro trimestre de 2018, pelo 23 Milhas. ----------

Sobre a presente informação, recaiu o despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

"Concordo. Enviar à Câmara. ----------

14.dezembro.2018". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. ----------

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presente os seguintes 05 (cinco) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos. ----------

01 - Da Empreitada "Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – E.B. Ferreira Gordo" – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 72.088,06 (setenta e dois mil e oitenta e oito euros e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Azulcosmo – Sociedade de Construções, Lda. ----------

02 - Da Empreitada "Construção e/ou Conservação de Sanitários – Jardim 31 de Agosto" – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 22.304,69 (vinte e dois mil, trezentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Josés, Lda. ----

03 - Da Empreitada "Arranjos Urbanísticos no Município – Reperfilamento da Rua do santuário de Schoenstatt / Execução de Muro" – 1.ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

€ 2.251,55 (dois mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: José Bola Margaça e Irmão, Lda. ----------

04 - Da Empreitada "Centro Escolar da Gafanha de Aquém" – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 108.236,81 (cento e oito mil, duzentos e trinta e seis euros e oitenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.

05 - Da Empreitada "Alteração Viária da Rotunda da Praia da Barra - Remodelação" – 2.ª Situação Contratual, no valor de € 70.243,90 (setenta mil, duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes cinco autos de vistoria e proceder ao respetivo pagamento. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Maria Manuela Mota Marques, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice - Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------